

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº 59500.003432/2023-89-e Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.0048.00/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0014-40, e a empresa CONSTRUTORA MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.618.315/0001-10; Objeto: retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.0048.00/2024; Onde se lê: Fica autorizado a prorrogação do prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/09/2025, passando o seu vencimento para 20/01/2026 e, do prazo de vigência para 21/03/2025; leia-se: Fica autorizado a prorrogação do prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/09/2025, passando o seu vencimento para 20/01/2026 e, do prazo de vigência para 21/03/2025; Assina: João Ferreira Gomes Neto, Superintendente Regional Substituto da 2ª SR da Codevasf; Data: 30/09/2025.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços - 3ª Superintendência Regional da CODEVASF - UASG - 195002, Processo nº 59530.000721/2025-31-e. OBJETO: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços (SRP) - Menor preço por grupo, incluindo carga, transporte e descarga de equipamentos e utensílios voltados ao Beneficiamento do Mel para o desenvolvimento da Apicultura em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Estado de Pernambuco. MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º 90012/2025. FUNDAMENTO: Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2025, seção 3, página 76 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, através da Resolução Nº 951/2025. ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA: R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ nº 23.918.943/0001-01, para o Grupo 1, pelo valor total de R\$ 4.062.000,00 (quatro milhões e sessenta e dois mil reais). A Ata encontra-se disponível na íntegra na CODEVASF/3ªSR e no site <http://www.codevasf.gov.br>. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO Superintendente Regional CODEVASF - 3.ª SR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços - 3ª Superintendência Regional da CODEVASF - UASG - 195002, Processo nº 59530.000720/2025-96-e. OBJETO: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços (SRP) - Menor preço por item, incluindo carga, transporte e descarga de Caminhões com baú frigorífico e Caminhões baú do tipo ¾ para atendimento de diversas localidades dentro da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Estado de Pernambuco. MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º 90013/2025. FUNDAMENTO: Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2025, seção 3, página 76 e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, através da Resolução Nº 1005/2025. ASSINATURA: 18/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0002-26, para os itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 7.738.500,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil reais). A Ata encontra-se disponível na íntegra na CODEVASF/3ªSR e no site <http://www.codevasf.gov.br>. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO Superintendente Regional CODEVASF - 3.ª SR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025 - UASG 195002 - SRP

MENOR PREÇO - PROCESSO nº 59530.001145/2025-49-e OBJETO: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, da Área Sul do Projeto Público de Irrigação Pontal, no município de Petrolina, localizado no estado Pernambuco, distribuídos em 2 (dois) itens. DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 90016/2025: 01/10/2025. ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 160 - Centro - Petrolina/PE - CEP: 56.304-230. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025. SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2025, às 09h00, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações Gerais: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe>

Petrolina, 30 de setembro de 2025.
GIULIANO MARCONDES LADEIRA
Superintendente Regional
Substituto

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 195003

SRP - MENOR PREÇO - PROCESSO nº 59540.000565/2025-99-e.
A CODEVASF comunica que a empresa SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA EPP, CNPJ: 16.665.897/0001-02 sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 90006/2025, que tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para manutenção corretiva de 01 (uma) motobomba da marca EBARA, modelo 700 VSM, objetivando a recomposição da capacidade operacional do sistema de drenagem da estação de bombeamento EB 05 do Perímetro Irrigado de Betume, localizado na zona rural do município de Neópolis, vinculado à 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe, pelo valor global de R\$ 305.324,28 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Informações Gerais: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/licitacoes/4a-superintendencia-regional-aracaju-se>.

THOMAS JEFFERSON FRANÇA DA COSTA
Superintendente da 4ª Superintendência Regional

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59560.002009/2021-95 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 6.098.00/2021. Agromáquinas Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ: 05.604.422/0001-90. OBJETO: 1) REPLANILHAMENTO/READEQUAÇÃO: As partes ajustam, neste ato o Replaniamento/Readequação, devido ao acréscimo de quantitativo correspondente a 13,68% do valor inicial do contrato, e à supressão de quantitativo equivalente a 13,71% do valor inicial do contrato. O contrato sofrerá uma redução financeira total de R\$ 1.122,95 (um mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), de modo que o seu valor global passará de R\$ 4.165.014,34 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.163.891,39 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). 2) APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Fica, por este instrumento, aprovada o novo cronograma físico-financeiro n.º 11/2025 - 6ª/GRR/UES constante à peça 141 do processo nº 59560.002009/2021-95-e. 3) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: 5.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022. 5.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento. 5.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à

CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º. 5.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013. 5.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes. 5.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção. 5.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente. 5.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81 e §1º, da Lei 13.303/2016 e art. 134, do RILC Codevasf, sem olvidar o atual entendimento do TCU. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001388/2021-04 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.093.00/2021, firmado entre CODEVASF e o Município de Biritinga - BA, CNPJ: 13.835.558/0001-39. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001802/2022-58 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.0452.00/2022, firmado entre CODEVASF e o Município de Campo Formoso - BA, CNPJ: 13.908.702/0001-10. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001904/2021-92 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.071.00/2021, firmado entre CODEVASF e o Município de Castro Alves - BA, CNPJ: 13.693.122/0001-52. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001486/2021-33 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.021.00/2021, firmado entre CODEVASF e o Município de Coração de Maria - BA, CNPJ: 13.883.996/0001-72. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001359/2021-34 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.044.00/2021, firmado entre CODEVASF e o Município de Itaparica - BA, CNPJ: 13.882.949/0001-04. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001350/2021-23 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6.046.00/2021, firmado entre CODEVASF e o Município de Quijingue - BA, CNPJ: 13.698.782/0001-26. OBJETO: Conforme autorização contida na Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf (peça 112), e consideradas as informações e justificativas contidas na CI nº 082/2025, de 17 de setembro de 2025 (peça 113), fica incluída a cláusula anticorrupção ao convênio referenciado, tendo em vista o objetivo de aperfeiçoar os artefatos de governança e integridade, bem como, elevar o grau de maturidade da Empresa em questões de integridade e o combate à corrupção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

